



Prefeitura Municipal de Itapemirim
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 2422/2011.

Autor: Executivo Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 2385, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, E INCLUSÕES NECESSÁRIAS NO PPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender às despesas com a criação do Programa "LOCAÇÃO SOCIAL" no exercício de 2011, pela Secretaria Municipal de Assistência e Defesa Social, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal nº 2385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo da seguinte rubrica:

Órgão: 012 – Secretaria Municipal de Assistência e Defesa Social.
Unidade Orçamentária: 012022-Departamento Geral de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 244- Assistência Comunitária.
Programa: CRIAR – Locação Social (CRIAR)
Projeto/Atividade: CRIAR – Auxílio Financeiro a pessoas desalojadas e/ou desabrigadas (CRIAR)

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.48.00000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	7.000,00
Total Projeto Atividade		7.000,00

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Assistência e Defesa Social, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº 2385 de 09 de dezembro de 2010.

Nº. FICHAS	VALORES
714	3.000,00
716	4.000,00
TOTAL	7.000,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Defesa Social que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão na Lei Municipal nº. 2306/2009 – PPA, do Programa “LOCAÇÃO SOCIAL”, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a finalidade de suprir as necessidades de moradia de famílias desalojadas e/ou desabrigadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 05 de maio de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal